

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA O ESPAÇO FABRICA NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP)

Maio – 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO.....	4
3. OBJETIVO	4
4. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	5
5. LOCALIZAÇÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
7.1. Administração local	6
7.2. Serviços Preliminares	6
7.3. Demolição/Retirada/Remoção	6
7.4. Instalações hidráulicas	6
7.5. Instalações elétricas	6
7.6. Piso/Revestimentos/Soleiras	6
7.7. Instalações de logica	6
7.8. Forro.....	6
7.9. Pintura de acabamento	6
7.10. esquadrias (portas/ janelas e divisorias)	6
7.11. Iluminação.....	6
7.12. Cobertura/Vedação.....	6
7.13. Instalação de ar.....	6
7.14. Limpeza final.....	6
8. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	7
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
9.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7
9.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
9.2.1. Placa de obra.....	7
9.2.2. Aluguel de container.....	8
9.2.3. ANDAIME TORRE METÁLICO	8
9.3. DEMOLIÇÃO / RETIRADA / REMOÇÃO	8

9.4.	CONSTRUÇÃO DE PAREDE em STELL FRAME.....	8
9.5.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	9
9.6.	INSTALAÇÕES ELETRICAS.....	9
9.7.	INSTALAÇÕES DE LÓGICA – TI (SISTEMA DE SOM E DADOS).....	11
9.8.	FORRO	11
9.9.	PINTURA DE ACABAMENTO.....	12
9.9.1.	Massa corrida PVA em paredes e tetos	12
9.9.2.	Fundo selador acrílico em paredes internas e externas	13
9.9.3.	Pintura com látex PVA.....	13
9.9.4.	Pintura com látex acrílico	14
9.9.5.	Pintura sobre superfície metálica.....	14
9.10.	ESQUADRIAS.....	15
9.11.	ILUMINAÇÃO	15
9.12.	LIMPEZA FINAL.....	15
9.12.1.	Transporte de entulho	15
10.	TABELA DE REFERÊNCIA DE CORES E ACABAMENTOS	16
11.	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16
12.	PRAZO	16
13.	CRONOGRAMA DE OBRA.....	16
14.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	17
14.1.	ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	19
14.2.	DIÁRIO DE OBRA	19
15.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	20
16.	FISCALIZAÇÃO DA OBRA	20
17.	GARANTIA	21
18.	ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS	22
19.	PAGAMENTO.....	23
20.	OBSERVAÇÕES.....	24
21.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	24
21.1.	CÁLCULO DE BDI.....	24
22.	NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	25

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução da readequação do espaço Maker na unidade do Centro de Atividades de Poconé (CAP), sendo os seguintes serviços previstos: Administração local. Serviços Preliminares. Demolição/Retirada/Remoção. Construção/Readequação. Instalações hidráulicas. Instalações elétricas. Piso/Revestimentos/Soleiras. Instalações de logica. Forro. Pintura de acabamento. Acessórios e acabamentos. Iluminação. Cobertura/Vedação. Instalação de ar. Limpeza final.

O Sesc tem como com caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos culturais e esportivos.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de readequação do espaço Maker na unidade do Centro de Atividades de Poconé (CAP), incluindo fornecimento de material e mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos (transporte vertical e ar condicionado).

O valor estimado para a execução do objeto desta licitação é o valor apresentado na planilha orçamentária em anexo sendo este o preço máximo admitido como proposta nesta licitação.

3. OBJETIVO

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades. Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas

respectivas sequências executivas e especificações. Constatam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

Este termo destina-se às especificações técnicas presentes, orientar e apresentar dados técnicos para a contratação de empresa especializada em construção civil e especialidades técnicas para a unidade do Sesc Pantanal denominada Centro de Atividades de Poconé (CAP), conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

5. LOCALIZAÇÃO

Centro de Atividades de Poconé – CAP, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro – Poconé-MT

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços
- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 2 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

- 7.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 7.2. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 7.3. DEMOLIÇÃO/RETIRADA/REMOÇÃO
- 7.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 7.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 7.6. PISO/REVESTIMENTOS/SOLEIRAS
- 7.7. INSTALAÇÕES DE LOGICA
- 7.8. FORRO
- 7.9. PINTURA DE ACABAMENTO
- 7.10. ESQUADRIAS (PORTAS/ JANELAS E DIVISORIAS)
- 7.11. ILUMINAÇÃO
- 7.12. COBERTURA/VEDAÇÃO
- 7.13. INSTALAÇÃO DE AR
- 7.14. LIMPEZA FINAL.

8. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As quantificações dos serviços estão descritas na planilha orçamentaria.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

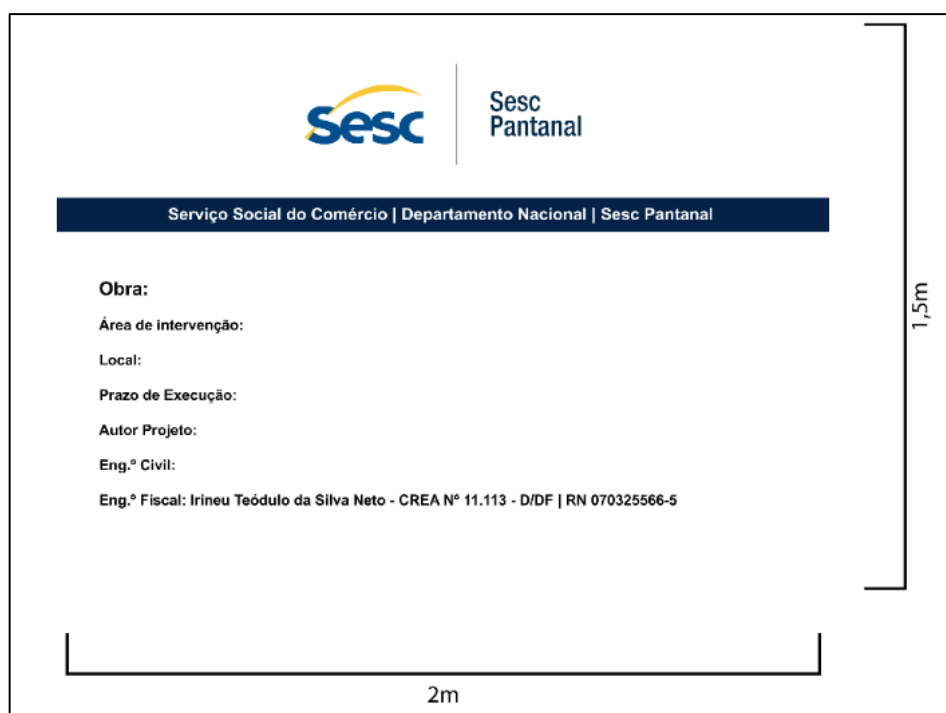
9.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração de uma obra é uma das etapas de maior importância na construção civil, geralmente ela é feita por um engenheiro ou arquiteto que fica responsável por desenvolver o projeto e também por acompanhar a execução e garantir que o resultado final esteja de acordo como projetado inicialmente.

9.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.2.1. Placa de obra

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a confecção e instalação da placa de obra, conforme exigências do CREA/CAU e atendendo ao modelo do Sesc, conforme figura abaixo:



Sesc | Sesc Pantanal

Serviço Social do Comércio | Departamento Nacional | Sesc Pantanal

Obra:
Área de intervenção:
Local:
Prazo de Execução:
Autor Projeto:
Eng.º Civil:
Eng.º Fiscal: Irineu Teódulo da Silva Neto - CREA N° 11.113 - D/DF | RN 070325566-5

2m

1,5m

9.2.2. Aluguel de container

Aluguel container/sanit com 4 vasos/1 lavat/1 mic/4 chuv larg =2,20m compr =6,20m alt = 2,50m chapas aco com nervura, forro com isolamento termo acústico chassis reforçado piso compensado naval inclusive instalação elétrica-hidro sanitária.

Antes da instalação a contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização, o local a ser instalado, atendendo às condições prescritas na NR 18. A contratada deverá manter o container para fins de escritório durante toda a obra.

9.2.3. ANDAIME TORRE METÁLICO

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. Deve existir sempre guarda-corpo.

9.3. DEMOLIÇÃO / RETIRADA / REMOÇÃO

Os materiais gerados pelo processo de limpeza da área, deverão ser transportados por conta da contratada, devendo ser descartado de forma ambientalmente correta.

9.4. CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM STEEL FRAME

Parede em Steel Frame

Divisórias Steel Frame, com estrutura em perfil de aço galvanizado, chapa de gesso acartonado, dimensões indicadas em projeto. A utilização do sistema Drywall será sempre indicada em projeto, não sendo autorizada substituição de paredes em alvenaria por paredes em Steel Frame pela contratada.

Deverão ser executadas juntas de movimentação (tabicas) conforme recomendação do fabricante. A aplicação e instalação bem como materiais e acessórios deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas do fabricante.

9.5. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

As instalações hidráulicas abrangem, neste caso, a rede de abastecimento de água, como a de instalação de tubos, ralos e instalação de pontos terminas de água fria.

9.6. INSTALAÇÕES ELETRICAS

A unidade deverá ser provida de caixa de terminais elétricos, contendo todos os conectores necessários à interligação de: Ponto de força (alimentação elétrica), Ponto de aterramento.

Será implantado no espaço Maker eletrodutos galvanizados, este eletrodutos são geralmente utilizados em instalações industriais, mantendo a característica do espaço (conforme figura, meramente ilustrativa). Os eletrodutos galvanizados são fornecidos em peças de 3 metros de comprimento, rosqueadas e com uma luva em uma das extremidades.



Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos, cuidadosamente arrumados, em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Somente poderão ser empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam as normas da ABNT, em especial a NBR 5410 e a NBR 5419, e demais normas de segurança para a execução das instalações elétricas.

Em lugares expostos, deverão ser usados métodos e materiais de instalação adequados (materiais para instalações aparentes) e destinados especialmente àquela finalidade. Todos os sistemas devem seguir as orientações e especificações deste Caderno de Encargos e Especificações, além das normas e padrões da concessionária ENERGISA de modo que as soluções apresentadas garantam a segurança das instalações e dos usuários.

O padrão geral de qualidade da obra deve ser alto, devendo ser seguidas, além do aqui disposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a NBR-5410.

9.7. INSTALAÇÕES DE LÓGICA – TI (SISTEMA DE SOM E DADOS)

Os pontos de lógica, terão que ser estruturados conformes normas padrão SMS, aquisição e instalação completa, conforme descrição da composição estruturados à 30cm do nível do piso, conduletes galvanizados de 01” pol. com tampa para conector RJ45.

9.8. FORRO

Forro fixo tipo FGE (Forro de gesso estruturado), em painéis, borda rebaixada, estrutura metálica auxiliar e junta paulista de acabamento conforme projeto. A contratada deverá considerar os serviços de aberturas, com requadro, para posterior instalação das luminárias e difusores para ar condicionado.

Não será admitida a execução do forro de gesso antes da conclusão das instalações dos projetos complementares (a serem executadas nos tetos).

Não será admitida sob hipótese alguma a execução do forro com mão-de-obra não especializada.

Principais recomendações:

Estrutura metálica formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados (grau B) e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios. Fita de papel Kraft e gesso para acabamento nas emendas.

Seguir recomendações dos fabricantes quanto a cuidados relativos a transporte com a placa. O manuseio dentro da obra deve ser feito por 2 pessoas, no sentido vertical uma a uma, ou no máximo duas a duas, evitando-se pegar ou bater nos cantos.

No encontro com paredes, utilizar canaletas (ou guias) fixadas com meios adequados ao respectivo material da parede. Iniciar a fixação da placa de gesso acartonado pelo seu centro ou pelos seus cantos, a fim de evitar deformações. As placas serão apertadas contra os perfis e aparafusadas com parafusos auto perfurantes no espaçamento previsto pelo fabricante. As

juntas de dilatação estruturais das edificações devem ser assumidas. No caso de tetos extensos, deve-se prever juntas de dilatação a cada 15,00 m.

9.9. PINTURA DE ACABAMENTO

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

9.9.1. Massa corrida PVA em paredes e tetos

Massa aplicada antes da pintura, em todo o teto e paredes (inclusive divisórias de gesso acartonado) da edificação.

A massa corrida PVA deve ser de primeira linha, indicado para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto,



e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico, proporcionando um acabamento liso e sofisticado. É um produto de fácil aplicação, secagem rápida e excelente poder de enchimento.

Aplicação: Desempenadeira ou espátula de aço. Aplicar em camadas finas até obter o nivelamento desejado. Cor: Branca. Observações:

- Para garantir a aderência da tinta de acabamento sobre a Massa é de fundamental importância eliminar totalmente o pó proveniente do lixamento. Para isso utilizar preferencialmente um pano úmido e aguardar aproximadamente 30 minutos para iniciar a pintura.
- Muito embora seja prática comum a aplicação da Massa Corrida sobre superfície de madeira, este procedimento não é recomendado pelo fabricante.
- Aplicar o produto em camadas finas e sucessivas, lixando entre demãos quando necessário.

9.9.2. Fundo selador acrílico em paredes internas e externas

Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

9.9.3. Pintura com látex PVA

9.9.3.1. Pintura com Látex PVA Interno em Paredes

Pintura nas paredes internas em alvenaria e divisórias de gesso acartonado, nas cores indicadas em projeto. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

9.9.4. Pintura com látex acrílico

9.9.4.1. Pintura nas paredes internas em alvenaria

As cores da pintura deverão ser seguidas conforme orientação da equipe de arquitetura. Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico. Lixar e aplicar a tinta diretamente. As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. Passar duas demãos. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

9.9.5. Pintura sobre superfície metálica

9.9.5.1. Fundo Preparador sobre Superfície Metálica

As superfícies deverão estar isentas de pó, gorduras, etc. Aplicar fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica e pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão. Observar um intervalo mínimo de 6 horas para aplicação do acabamento.

9.9.5.2. Esmalte sobre Superfície Metálica

Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. A pintura de acabamento de tais estruturas e elementos somente deverá ser aplicada sobre a pintura de proteção, após a vistoria da FISCALIZAÇÃO. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

9.10. ESQUADRIAS

As especificações das esquadrias (janelas e portas) estão em anexo num projeto arquitetônico específico.

9.11. ILUMINAÇÃO

As luminárias serão do tipo sobrepor em forros e/ou laje conforme projeto elétrico, a sustentação mecânica destas luminárias, quando instaladas em forros deverá ser feita por tirantes apropriados (tirantes de aço ou metálicas, fitas) fixados nas tesouras, laje ou estrutura metálica, de modo a não transmitir ao forro o seu peso próprio.

Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aparência e rigidez mecânica.

A fiação interna deverá ser de 1,5 mm² de marca especificada e com conector para interligação com os circuitos nos perfilados

A iluminação dos ambientes foi dimensionada conforme níveis médios estabelecidos na NBR 5413. O projeto contempla a depreciação normal do sistema por um período em função do tempo e falta de limpeza e manutenção.

A montagem destes materiais deverá ser conforme descrita no projeto Elétrico. As lâmpadas estão inclusas nos preços das respectivas luminárias.

9.12. LIMPEZA FINAL.

9.12.1. Transporte de entulho

O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela empreiteira para fora do local da obra. Neste caso específico deverá a contratada obedecer a legislação Municipal vigente. Poderá a contratada efetuar a retirada do entulho gerado pela obra através de caçambas locadas, ficando a seu critério e expensas, a forma de execução deste serviço.

10. TABELA DE REFERÊNCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Cores
Elementos de Fechamento, Paredes e Pilares	Parede Interna	Cores Dubai
	Parede Externa	Cores Camurça e Laranja
Metálica	Grade	Fosco preto

11. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

12. PRAZO

O prazo máximo para a entrega do objeto, fornecimento mais a instalação, será conforme descrito no **cronograma apresentado em anexo**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida.

13. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante é referencial, tendo como limite o prazo total apresentado.

O modelo apresentado no edital de licitação deve ser adotado pela contratada, incluindo o valor com o BDI

No cronograma de execução dos serviços estão computados os dias de chuva ociosos, tomando-se por base a média histórica do município ou da região, em conformidade com os dados fornecidos pelo CPTEC/INPE e pela EMBRAPA.

Os períodos de trabalho considerados contemplam de no mínimo 44 horas semanais.

Caso a contratada verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à fiscalização o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a contratante, isto é, a expensas da contratada, que deverá, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar um plano de gestão da obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela gestão, que deverá contemplar as datas de aquisições e entregas de materiais/equipamentos no canteiro de obras, bem como a execução de subitens dos serviços mais relevantes para o período, tendo em vista cumprir o cronograma físico financeiro.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.

g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.

14.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

14.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de

execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado Contratada.

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste. Neste caso, a CONTRATADA não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

16. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subempreiteiro da CONTRATADA, a bem dos serviços.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los dentro de 24 horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer, descontar das importâncias retidas em decorrência da Cláusula Terceira deste Contrato.

A CONTRATADA dará ciência imediata ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de registrá-las no Diário de Obras.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA na obra.

17. GARANTIA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de execução, incluindo eventuais avarias bem como desprendimento da pintura, bolhas e etc, mesmo após aceite da contratante. O prazo de garantia deve contar a partir do recebimento final do serviço.

18. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á “Termo de Recebimento Provisório”.

O “Termo de Recebimento Definitivo” será firmado até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como a apresentação do “HABITE-SE” e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

O recebimento definitivo das obras, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão-de-obra, mas também do solo.

A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato com perdas e danos.

19. PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. Será efetivado em parcela única, conforme ordem de compra emitida.

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal **impreterivelmente até o dia 20** (vinte) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- - Laudo da medição autorizado pela Fiscalização.
- - Relatório fotográfico.
- - Planilha de medição.
- - Nota Fiscal.
- - Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção.
- - Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual.
- - Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI.

20. OBSERVAÇÕES

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, CAP, citado no item 4, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante conforme itens 7 e 8.

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Executar os serviços no Centro de Atividades de Poconé – CAP, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro - Poconé/MT.

A proposta orçamentária apresentada pela Contratada deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

22. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Destas especificações técnicas.
- Das normas técnicas da ABNT.
- Das instruções técnicas ou catálogos dos fabricantes.
- Das normas do estado do Mato Grosso e das concessionárias locais.
- Das leis, normas e posturas municipais.
- Do caderno de encargos. e

No que concerne à legislação e toda a normatização complementar supracitadas, serão consideradas para os fins deste projeto suas versões/edições mais atualizadas.

NBR-14039 Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV – ABNT. □ NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão – ABNT.

- NBR-5413 Iluminância de Interiores – ABNT.
- NBR-10898 Sistema de Iluminação de Emergência – ABNT.
- Norma de Distribuição Unifica - NDU-002.
- Fornecimento de Energia em Tensão Primária – Energisa.
- Norma de Distribuição Unificada - NDU-001.

Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Energisa.

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação.

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

NR 23 – Proteção Contra Incêndios.

NR 26 – Sinalização de Segurança.

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local.

Prioritariamente deverão ser consideradas as diretrizes e Normas Técnicas da ABNT, na falta de informações destas deverão ser consultadas normas internacionais (ANSI, IEC, etc.)

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%
TRIBUTOS		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%
BDI (%):		24,50%
DATABASE:		MAI/2018

Fórmula de Cálculo (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%		
B4	13º Salário		10,86%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,32%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,49%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%	
C5	Indenização Adicional			0,44%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	45,20%	15,24%	17,55%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				115,79%	



ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Sesc Pantanal
CNPJ: 33.469.164/0330-44



Obra
CAP - READEQUAÇÃO ESPAÇO MAKER_V6

Bancos
SINAPI - 03/2019 - Mato Grosso
SICRO3 - 10/2018 - Mato Grosso
SICRO2 - 11/2016 - Mato Grosso
ORSE - 01/2019 - Sergipe

B.D.I.
Padrão - 24,5%
Equipamento - 15,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,70%
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		10.355,46	3.106,64	3.106,64	4.142,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%
		1.040,61	520,31	260,15	260,15
3	DEMOLIÇÃO / RETIRADA / REMOÇÃO	100,00%	100,00%		
		422,21	422,21		
4	CONSTRUÇÃO / READEQUAÇÃO	0,00%			
		0,00			
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		1.324,07	662,04	662,04	
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		20.066,91	10.033,46	10.033,46	
7	INSTALAÇÕES DE LOGICA - TI (SISTEMA DE SOM E DADOS)	100,00%		100,00%	
		1.385,04		1.385,04	
8	PINTURA DE ACABAMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		24.437,47		12.218,74	12.218,74
9	ESQUADRIAS	100,00%		20,00%	80,00%
		4.886,80		977,36	3.909,44
10	ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS	0,00%			
		0,00			
11	ILUMINAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		3.454,44		1.727,22	1.727,22
12	RECUPERAÇÃO DE REJUNTE	100,00%		100,00%	
		773,29		773,29	
13	CLIMATIZAÇÃO / FORRO	100,00%		40,00%	60,00%
		66.960,08		26.784,03	40.176,05
14	LIMPEZA FINAL	100,00%			100,00%
		1.196,60			1.196,60
Porcentagem			10,82%	42,5%	46,68%
Custo			14.744,64	57.927,96	63.630,38
Porcentagem Acumulada			10,82%	53,32%	100,0%
Custo Acumulado			14.744,64	72.672,60	136.302,98

111.877,98
24.425,00
136.302,98

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA O ESPAÇO FABRICA NO
CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ (CAP)**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local,, de..... de 2019.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)